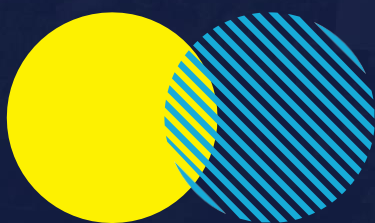


# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Desenvolvido Por

Conselho Municipal De  
Assistência Social

O Plano Municipal de Assistência Social de Esperança Nova (2025–2028) é um instrumento obrigatório e estratégico de gestão, elaborado de forma participativa e alinhado à LOAS, à PNAS/2004 e às diretrizes do SUAS. Seu objetivo é orientar a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantindo planejamento eficiente, uso racional dos recursos públicos e efetivação dos direitos da população.

**Divisão de Assistência  
Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANÇA NOVA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2026/2029

## **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

### **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA**

#### **Prefeitura Municipal de Esperança Nova – Paraná**

Prefeito: Everton Barbieri

Vice prefeito: Luiz Fernando Ianche Cavichioli

Mandato: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço: Avenida Juvenal Silva Braga 400 CEP: 87.545-000

E mail: [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)

Porte Populacional: 1.849 habitantes - Censo IBGE 2022.

Localização: Região Noroeste do Paraná

#### **Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do Órgão Gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98

Responsável: José Eurípedes Berbel

Ato de nomeação: Decreto 04/2021

Endereço: Rua Florenza 78 Bairro Jardim Bela Itália

Telefone: (44) 99126-0285

E-mail: [gestor@esperancanova.pr.gov.br](mailto:gestor@esperancanova.pr.gov.br)

#### **Regulamentações**

Fundo Municipal de Assistência Social: Ato regulamentador - 71/98

Lei que dispõe sobre a política de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social do Município: nº 1.194/2023

Nome do ordenador de despesas do FMAS: José Eurípedes Bebel

Lotação: Departamento Municipal de Assistência Social.



**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

**Representação Governamental**

Titular: Sandra Prandini Galvani

Suplente: Valquiria dos Santos Ochman

Titular : Reginaldo Ianqui

Suplente: Doralice Amore dos S. Scarso

Titular : Andreia Amorim Zarelli de Moraes

Suplente: Angelita de Macedo Coelho Souza

**Representação Não Governamental**

Titular: Ivanir Ávila Totolli

Suplente: Maria das Graças Sena Barbosa

Titular: dejanir Luiz Bezun

Suplente: Maiara da Silva Bruneta

Titular: Walkiria Eloi Benedito

Suplente: Maria Aparecida Reis Martins

Secretária Executiva do CMAS: Lucimar Dota Gonçalves



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

## PARANÁ - 2026/2029

### LISTA DE SIGLAS

|             |                                                                         |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|
| BPC         | Benefício de Prestação Continuada                                       |
| CADÚNICO    | Cadastro Único                                                          |
| CMAS        | Conselho Municipal de Assistência Social                                |
| CMDCA       | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente             |
| CNAS        | Conselho Nacional de Assistência Social                                 |
| CNEAS       | Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social                    |
| CRAS        | Centro de Referência de Assistência Social                              |
| CREAS       | Centro de Referência Especializado de Assistência Social                |
| ECA         | Estatuto da Criança e do Adolescente                                    |
| FMAS        | Fundo Municipal de Assistência Social                                   |
| IBGE        | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                         |
| IDH         | Índice do Desenvolvimento Humano                                        |
| LOA         | Lei Orçamentária Anual                                                  |
| LOAS        | Lei Orgânica da Assistência Social                                      |
| MC          | Ministério da Cidadania                                                 |
| MDS         | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome                   |
| MPPR        | Ministério Público do Estado do Paraná                                  |
| NOB/SUAS    | Norma Operacional Básica                                                |
| NOB-RH/SUAS | Norma Operacional Básica - Recursos Humanos                             |
| PAEFI       | Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos |
| PAF         | Plano de Acompanhamento Familiar                                        |
| PAIF        | Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias                   |
| PBF         | Programa Bolsa Família                                                  |
| PNAS        | Plano Nacional de Assistência Social                                    |
| PNUD        | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento                       |
| PPA         | Plano Plurianual                                                        |
| PR          | Paraná                                                                  |
| PSB         | Proteção Social Básica                                                  |
| PSE         | Proteção Social Especial                                                |
| RMA         | Relatório Mensal de Atendimento                                         |
| SCFV        | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                     |
| SEJUF       | Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho                     |
| SAS         | Secretaria Municipal de Assistência Social                              |
| SEMS        | Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas                        |
| SMDE        | Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico                       |
| SME         | Secretaria Municipal de Educação                                        |
| SMS         | Secretaria Municipal de Saúde                                           |
| SUAS        | Sistema Único de Assistência Social                                     |
| TCE/PR      | Tribunal de Contas do Estado do Paraná                                  |



## SUMÁRIO

### Sumário

|                                                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98 .....                                         | 5         |
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                 | <b>5</b>  |
| <b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>                                                            | <b>6</b>  |
| <b>2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b> | <b>10</b> |
| 2.1 Objetivo Geral .....                                                                | 10        |
| 2.2 Objetivos Específicos .....                                                         | 10        |
| <b>3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....</b>                                     | <b>11</b> |
| I — Diretrizes Gerais.....                                                              | 11        |
| II — Prioridades Estratégicas.....                                                      | 13        |
| Prioridades de Curto Prazo (1 ano).....                                                 | 13        |
| Prioridades de Médio Prazo (2–3 anos).....                                              | 13        |
| Prioridades de Longo Prazo (4 anos).....                                                | 13        |
| <b>4. PLANO DE AÇÃO .....</b>                                                           | <b>15</b> |
| <b>5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO .....</b>                                    | <b>18</b> |
| <b>6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....</b>      | <b>19</b> |
| Recursos Materiais .....                                                                | 19        |
| Recursos Financeiros.....                                                               | 19        |
| <b>7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....</b>                                          | <b>20</b> |
| <b>8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>                                 | <b>21</b> |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>                                                 | <b>23</b> |



## INTRODUÇÃO

O Município de Esperança Nova, ao assumir o compromisso com a gestão da Política de Assistência Social, adota uma concepção de planejamento pautada na perspectiva participativa, democrática e articulada, reconhecendo a importância de planejar ações de forma estratégica para garantir a efetividade dos direitos socioassistenciais da população.

O presente Plano constitui-se em instrumento fundamental e obrigatório de gestão da Política de Assistência Social, conforme previsto na legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua elaboração reafirma o compromisso municipal com a consolidação dos princípios da universalidade, da proteção social não contributiva e da intersetorialidade das políticas públicas.

Este documento é estratégico porque orienta as ações do governo local, organiza a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e define prioridades de forma planejada, evitando improvisações e garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

A construção do Plano de Assistência Social de Esperança Nova corresponde ao período de 2025–2028, tendo sido estruturado de forma a contemplar diagnóstico da realidade social, diretrizes, objetivos, metas e estratégias de monitoramento e avaliação.

Vale destacar que o Plano elaborado pelo município, evidencia um processo de amadurecimento institucional e a consolidação de uma cultura de planejamento. As versões anteriores já contribuíram significativamente para a qualificação da gestão e para a efetivação da política de Assistência Social em Esperança Nova, possibilitando avanços na garantia de direitos, na ampliação da rede socioassistencial e no fortalecimento do controle social.

Neste ano uma conferência municipal em Esperança Nova, Paraná. No dia 30 de junho de 2025, foi realizada a **8ª Conferência Municipal de Assistência Social** na Câmara Municipal, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”



A Conferência reuniu 52 participantes, incluindo gestores públicos, representantes de entidades da sociedade civil e usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de discutir e fortalecer as políticas públicas de assistência social no município.

Diante de todas as informações, este Plano reafirma a responsabilidade do município na execução da Política de Assistência Social e representa um compromisso coletivo na construção de respostas qualificadas às demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

## **1. APRESENTAÇÃO**

O município de Esperança Nova, localizado no estado do Paraná, foi criado em 21 de dezembro de 1995, a partir do desmembramento de Pérola, sendo oficialmente instalado em 1º de janeiro de 1997. Possui área territorial de 141,286 km<sup>2</sup> e é considerado um dos menores municípios em termos populacionais do estado. O gentílico de seus habitantes é esperançanovense.

Em relação a população o Censo de 2022, Esperança Nova conta com 1.849 habitantes, sendo 914 homens e 935 mulheres. A estimativa para 2025 é de 1.852 habitantes, o que revela relativa estabilidade demográfica. A densidade populacional é de 13,09 hab./km<sup>2</sup>, demonstrando um território pouco povoado.

Ao que se refere a educação o município apresenta índice de escolarização de 100% entre crianças de 6 a 14 anos, o que demonstra o compromisso com o acesso à educação básica.

No entanto, é necessário observar os indicadores de permanência e desempenho escolar, bem como as oportunidades de ensino médio, técnico e superior.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,689, sendo classificado como médio. Esse dado indica a necessidade de investimentos contínuos em educação, saúde e renda para a melhoria da qualidade de vida da população. Em 2010, registrava-se um total de 1.670 pessoas alfabetizadas.



Por ser um município de pequeno porte, Esperança Nova enfrenta limitações em sua base econômica e na arrecadação municipal. No entanto, tem recebido investimentos estaduais significativos, como o repasse de R\$ 2,64 milhões para pavimentação de ruas principais, visando melhorar a infraestrutura urbana e a mobilidade local.

### O CADASTRO ÚNICO EM ESPERANÇA NOVA

O município de Esperança Nova conseguiu acompanhar 89 beneficiários (as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma **cobertura de acompanhamento de 97,8% na educação**. O resultado nacional de acompanhamento foi de 86,4%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**. Desta forma, é importante a continuidade no sentido de manter o acompanhamento da frequência escolar no patamar elevado.

Também é importante a identificação e registro dos motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município estará atento também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

| Educação                    | Crianças - 04 á 05 anos | Crianças e adolescentes - 06 á 15 anos | Adolescentes e jovens – 16 á 17 anos |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|
| Público para acompanhamento | 07                      | 73                                     | 11                                   |
| Pessoas acompanhadas        | 07                      | 71                                     | 11                                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2026/2029

|                                                                            |       |       |       |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| Taxa de acompanhamento em Esperança Nova                                   | 100%  | 97,3% | 100%  |
| Taxa de acompanhamento no Brasil                                           | 79,7% | 88,7% | 82,1% |
| Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida) | 07%   | 71    | 11    |
| Taxa de cumprimento                                                        | 100%  | 100%  | 100%  |
| Taxa de cumprimento no Brasil                                              | 95,7% | 96,8% | 93,2% |

Fonte: /aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo

Em relação a Saúde no contexto do Cadastro único, o município conseguiu acompanhar 154 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 89,0% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,4%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem quem são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também será um viés de cuidado o registro mensal das informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2026/2029

| Saúde                                                                       | Crianças menores de 07 anos | Mulheres |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|
| Público para acompanhamento                                                 | 43                          | 130      |
| Pessoas acompanhadas                                                        | 30                          | 124      |
| Taxa de acompanhamento em Esperança Nova                                    | 69,8%                       | 95,4%    |
| Taxa de acompanhamento no Brasil                                            | 61,1%                       | 88,9%    |
| Pessoas que cumpriram a condicionalidade ( com frequência acima da exigida) | 100%                        | -        |
| Taxa de cumprimento                                                         | 98%                         | -        |

Fonte: /aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo

**A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em setembro de 2025, é de 92,6%,** enquanto a média nacional é de 89,6%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Os dados demonstram que o Município apresenta em todas as modalidades de acompanhamento, um bom resultado, o que coloca Esperança Nova, em destaque na atuação de condicionalidades.

Seguirá abaixo o panorama atualizado, em relação aos beneficiários do Cadastro Único no Município.



## CADASTRO UNICO



**FAMÍLIAS  
CADASTRADAS**  
SETEMBRO/2025

**436**



**FAMÍLIAS**  
EM  
SITUAÇÃO  
DE  
POBREZA

**86**



**FAMÍLIAS**  
EM  
SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
REND

**76**



**FAMÍLIAS**  
COM  
REND PER  
CAPIT  
MENSAL  
ACIMA DE  
½ SAL. MIN.

**274**



**PESSOAS  
CADASTRADAS**  
SETEMBRO/2025

**1.008**



**PESSOAS**  
EM  
SITUAÇÃO  
DE  
POBREZA

**207**



**PESSOAS**  
EM  
SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
REND

**228**



**PESSOAS**  
COM  
REND PER  
CAPIT  
MENSAL  
ACIMA DE  
½ SAL. MIN.

**573**

Relatório gerado em: 24/09/2025 13:38:24 <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/fale-conosco>.

## 2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2.1 Objetivo Geral

Garantir a efetivação da Política de Assistência Social no município de Esperança Nova, assegurando proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco, fortalecendo vínculos comunitários e familiares, prevenindo violações de direitos e promovendo a inclusão social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

### 2.2 Objetivos Específicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2026/2029

- ✓ Ampliar o acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, assegurando sua cobertura nos territórios de maior vulnerabilidade social.
- ✓ Promover ações de prevenção e enfrentamento às situações de violência, negligência, exploração e violações de direitos que afetam crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.
- ✓ Fortalecer a rede socioassistencial, garantindo sua articulação com outras políticas públicas (saúde, educação, habitação, segurança, trabalho e renda).
- ✓ Desenvolver serviços e iniciativas voltadas à promoção da convivência familiar e comunitária, com ênfase na proteção de crianças, adolescentes e jovens.
- ✓ Incentivar a autonomia das famílias, ampliando estratégias de inclusão produtiva, acesso a oportunidades de trabalho e fortalecimento de capacidades protetivas.
- ✓ Qualificar a gestão do SUAS em Esperança Nova, assegurando planejamento contínuo, monitoramento, avaliação e transparência na aplicação dos recursos públicos.
- ✓ Estimular a participação da sociedade civil e dos usuários na formulação, acompanhamento e controle social da Política de Assistência Social, por meio do Conselho Municipal e de processos participativos.
- ✓ Garantir formação continuada e valorização dos trabalhadores do SUAS, promovendo condições adequadas de trabalho e qualificação técnica.
- ✓ Aprimorar o uso de informações territoriais e de dados do Cadastro Único para subsidiar o planejamento, a tomada de decisão e o monitoramento das ações socioassistenciais.

### **3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

A seguir apresentaremos um conjunto organizado de diretrizes e prioridades sugeridas para nortear o Plano Municipal de Assistência Social de Esperança Nova/PR, nos próximos 4 anos. As propostas estão em consonância com as Diretrizes Organizacionais do SUAS (NOB/SUAS), considerando a primazia do Estado; descentralização; financiamento partilhado; matricialidade sociofamiliar; territorialização; fortalecimento da relação Estado,

Sociedade, controle social e devem ser debatidas e deliberadas coletivamente em espaço de controle social (Conselho Municipal, Conferência, fóruns participativos).

#### **I — Diretrizes Gerais**



### **Primazia da responsabilidade do Estado e garantia de direitos**

A gestão municipal assume a responsabilidade central pela condução da política, assegurando acesso universal e proteção social às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade.

### **Descentralização e territorialização das ações**

Organizar a oferta socioassistencial a partir de territórios e microterritórios, garantindo serviços próximos às populações (urbano e rural) e respeitando singularidades locais.

### **Matricialidade sociofamiliar e atenção integral**

Priorizar abordagens que articulem atendimento individual/familiar com o fortalecimento de laços comunitários e redes de proteção.

### **Intersectorialidade e articulação das políticas públicas**

Planejar e executar ações integradas com saúde, educação, habitação, segurança, trabalho e renda para enfrentar as causas estruturais das vulnerabilidades.

### **Desenvolvimento e descentralização da rede socioassistencial**

Ampliar e qualificar CRAS, SCFV e demais serviços, promovendo a descentralização e a cobertura territorial conforme o diagnóstico.

### **Controle social, participação popular e transparência**

Fortalecer os espaços deliberativos (Conselho Municipal, Conferência, territórios de participação), garantindo transparência, acesso à informação e protagonismo dos usuários.

### **Financiamento adequado e gestão democrática**

Assegurar planejamento orçamentário, utilização eficiente dos recursos federais/estaduais/municipais e mecanismos de prestação de contas.

### **Fortalecimento da gestão, monitoramento e avaliação**

Implantar sistemas de monitoramento com indicadores locais (incluindo uso do CadÚnico/CECAD) e avaliação participativa periódica.



### **Valorização dos trabalhadores do SUAS**

Promover formação continuada, supervisão técnica e políticas de valorização do trabalho socioassistencial.

### **Políticas preventivas e de enfrentamento à violência**

Priorizar ações voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos.

## **II — Prioridades Estratégicas**

Organizar as prioridades em curto (1 ano), médio (2 á 3 anos) e longo prazo (4 anos), com ações exemplificativas:

### **Prioridades de Curto Prazo (1 ano)**

Ampliar a cobertura do Cadastro Único (atualização e inclusão) para melhorar identificação das famílias.

Ações: mutirões de atualização, capacitação de equipe do CRAS, parceria com saúde/educação.

Mapear microterritórios de maior risco usando dados do CadÚnico e registro de ocorrências.

Ações: elaboração de mapas e relatórios para priorização de ações.

### **Prioridades de Médio Prazo (2–3 anos)**

Descentralizar serviços de convivência (SCFV) para adolescentes em territórios com maior incidência de vulnerabilidade.

Ações: criação de núcleos locais, contratação ou parceria com organizações sociais.

Implementar ações de inclusão produtiva e qualificação para famílias em situação de pobreza.

Ações: cursos profissionalizantes, articulação com programas de trabalho e renda.

Fortalecer o controle social com capacitação de conselheiros e ampliação das instâncias participativas.

### **Prioridades de Longo Prazo (4 anos)**

Consolidar rede territorializada com cobertura adequada de CRAS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2026/2029

Implantar sistema contínuo de monitoramento e avaliação com indicadores locais e relatórios anuais públicos.

Promover maior integração intersetorial institucionalizada (com pactos e fluxos formais com saúde, educação, segurança e trabalho).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

## PARANÁ - 2026/2029

### 4. PLANO DE AÇÃO

| OBJETIVO                                               | AÇÃO ESTRATÉGICA                                                                                                       | FORMA DE PACTUAÇÃO                                               | META                                                                            | PRAZO                      | INDICADORES                                                    | RESPONSÁVEL                                                              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ampliar a inserção do público prioritário no SCFV      | Elaboração do protocolo do CRAS prevendo os fluxos para inserção do público prioritário no SCFV                        | Deliberação da Conferência                                       | Aumentar a cobertura de acompanhamentos em 90%                                  | 2026 á 2029<br>( contínuo) | Relatórios mensais qualitativos e quantitativos de atendimento | Secretaria de Assistência Social                                         |
| Implantação de 01 equipamento - CREAS                  | Pleitear recursos junto ao Governo federal e Estadual para a construção e também para equipar o espaço físico do local | Deliberações                                                     | Atender com qualidade o público em situação de violência e violação de direitos | Até 2029                   | Relatórios mensais qualitativos e quantitativos de atendimento | Governo Federal, Estadual e Municipal                                    |
| Garantir formação continuada aos trabalhadores do SUAS | Ofertar capacitações, ciclos de planejamento com os servidores, com a finalidade de atualizações constantes            | Deliberações e de acordo com o contido no último Plano Municipal | Atender 100 % dos trabalhadores do SUAS                                         | 2026 á 2029<br>( contínuo) | Registros e relatórios                                         | Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

## PARANÁ - 2026/2029

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                          |                                                                  |                                                                                     |                            |                                                                               |                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estabelecer um calendário de reuniões de estudo de caso com a rede                              | Avaliação de encaminhamentos de forma conjunta, afim de minimizar os índices de vulnerabilidade e risco social da população                                              | Deliberações e de acordo com o contido no último Plano Municipal | Aumentar a qualidade do acompanhamento das famílias em 95%                          | 2026 á 2029<br>( contínuo) | Relatórios mensais de atendimento                                             | Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar, rede não governamental              |
| Publicizar ás ações e serviços socioassistenciais através dos canais municipais e redes sociais | Criação de um canal de informação para o acompanhamento e orientação ás famílias                                                                                         | Deliberações e de acordo com o contido no último Plano Municipal | Aumentar em 100% a publicidade dos serviços e ações ofertadas na Assistência Social | 2026 á 2029<br>( contínuo) | Necessidade de acesso a informação, seguindo diretrizes atuais e tecnológicas | Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                     |
| Descentralizar a oferta dos serviços socioassistenciais em áreas vulneráveis                    | Realização de acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade em áreas rurais                                                                                  | Necessidades locais                                              | Aumentar em 95 % o índice de cobertura de famílias em áreas distantes               | 2026 á 2029<br>( contínuo) | Relatórios mensais de atendimento                                             | Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                                                     |
| Promover ações de prevenção e enfrentamento as situações de violência                           | Criação de um cronograma de ações, relacionadas ao calendário estratégico SUAS ( trabalho infantil, exploração e abuso sexual, violência contra a mulher, dentre outros) | Orientações nacionais                                            | Atender 100 % dos trabalhadores do SUAS e comunidade em geral                       | 2026 á 2029<br>( contínuo) | Registros e relatórios                                                        | Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar, rede não governamental e comunidade |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

## PARANÁ - 2026/2029

|                                                                                    |                                                                                                                                              |                       |                                                                   |                            |                                  |                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Qualificar a Gestão do SUAS                                                        | Estabelecer cronograma de reuniões de planejamento entre os serviços                                                                         | Orientações nacionais | Aumentar a qualidade do acompanhamento das famílias em 95%        | 2026 á 2029<br>( contínuo) | Registros e relatórios           | Secretaria Municipal de Assistência Social                               |
| Capacitar os conselheiros de direitos                                              | Criação de ciclos de formação aos conselheiros de direitos e conselho tutelar, afim de atualizar e entender de forma eficaz suas atribuições | Orientações nacionais | Aumentar a qualidade do acompanhamento das famílias em 95%        | 2026 á 2029<br>( contínuo) | Registros e relatórios           | Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração |
| Aumentar o quantitativo de profissionais que atuam com serviços socioassistenciais | Ampliação do número de profissionais da assistência social, com intuito de expandir atividades                                               | Necessidades locais   | Aumentar a qualidade do acompanhamento das famílias em 100%       | Até 2029                   | Registros contendo a necessidade | Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração |
| Elaborar o diagnóstico socioterritorial                                            | Elaboração do diagnóstico situacional da Assistência Social, com vistas a identificar de forma assertiva as vulnerabilidades                 | Orientações nacionais | Conhecer as necessidades e o território de Esperança Nova em 100% | Até 2029                   | Registros e relatórios           | Secretaria Municipal de Assistência Social                               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ - 2026/2029

## 5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

| Serviço                | Ações estratégicas                                                                              | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Municipal | Estadual | Nacional |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|-----------|----------|----------|
| SCFV                   | Ampliar a inserção de adolescentes que fazem parte do público prioritário do SCFV               | X    | X    | X    | X    |           | X        | X        |
| CREAS                  | Implantação de 01 equipamento - CREAS                                                           |      |      |      | X    | X         | X        | X        |
| CAPACITAÇÕES           | Garantir formação continuada aos trabalhadores do SUAS                                          | X    | X    | X    | X    | X         | X        | X        |
| FORTALECIMENTO DA REDE | Estabelecer um calendário de reuniões de estudo de caso com a rede                              | X    | X    | X    | X    | X         |          |          |
| PUBLICIDADE            | Publicizar às ações e serviços socioassistenciais através dos canais municipais e redes sociais | X    | X    | X    | X    | X         |          |          |
| DESCENTRALIZAÇÃO       | Descentralizar a oferta dos serviços socioassistenciais em áreas vulneráveis                    | X    | X    | X    | X    | X         |          |          |
| PREVENÇÃO              | Promover ações de prevenção e enfrentamento as situações de violência                           | X    | X    | X    | X    | X         | X        | X        |
| PLANEJAMENTO           | Qualificar a Gestão do SUAS                                                                     | X    | X    | X    | X    | X         |          |          |
| FORMAÇÕES              | Capacitar os conselheiros de direitos                                                           | X    | X    | X    | X    | X         | X        | X        |
| AMPLIAÇÃO              | Aumentar o quantitativo de profissionais que atuam com serviços socioassistenciais              | X    | X    | X    | X    | X         |          | X        |
| DIAGNÓSTICO            | Elaborar o diagnóstico, com vistas na qualidade e oferta do trabalho                            |      | x    |      |      | x         |          |          |



## **6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS**

**Disponíveis:** Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo assistentes sociais, psicólogos, administradores e operadores do CadÚnico; equipe técnica capacitada para atendimento básico e especial.

**Necessários:** Ampliação da equipe de profissionais qualificados, especialmente assistentes sociais, psicólogos e educadores sociais; capacitação permanente; formação de equipe de apoio para projetos de inclusão social e geração de renda.

### **Recursos Materiais**

**Disponíveis:** Estrutura física da Secretaria e do CRAS; equipamentos de informática, impressoras, internet.

**Necessários:** Ampliação da infraestrutura física, salas de atendimento e capacitação; atualização de equipamentos e softwares; veículos adicionais para deslocamento em áreas rurais e comunidades afastadas.

### **Recursos Financeiros**

**Disponíveis:** Recursos próprios do município, repasses federais como Bolsa Família, BPC e Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**Necessários:** Ampliação de recursos para contratação de novos profissionais, capacitação e manutenção da infraestrutura; investimentos em projetos sociais, geração de renda e inclusão social; fundos emergenciais para atender situações críticas.



## 7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A execução do Plano Municipal de Assistência Social de Esperança Nova visa promover melhorias significativas na vida da população, garantindo direitos, inclusão e autonomia.

**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):** Espera-se a estruturação e ampliação dos serviços de proteção social básica e especial, além da capacitação contínua dos profissionais da assistência social. O impacto previsto é um atendimento mais eficiente e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando acesso equitativo às políticas públicas.

**Ampliação do acesso aos programas sociais:** A atualização constante do Cadastro Único (CadÚnico) permitirá a inclusão de famílias em programas federais como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Tarifa Social de Energia. Os impactos incluem a redução da pobreza, o aumento da segurança econômica e a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

**Inclusão social e fortalecimento comunitário:** Serão implementados projetos sociais voltados a crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além de ações de integração comunitária. Espera-se que esses resultados fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, diminuindo a vulnerabilidade social e promovendo cidadania.

**Melhoria da qualidade de vida e autonomia:** A oferta de programas de capacitação profissional, geração de renda e acompanhamento psicossocial contínuo tem como resultado esperado o empoderamento das famílias, aumentando sua autonomia econômica e social. Os impactos previstos incluem a redução da dependência de benefícios assistenciais e o aumento da inclusão produtiva no município.

**Gestão e monitoramento efetivo:** O monitoramento sistemático das políticas e ações, aliado a relatórios periódicos de avaliação de impacto, permitirá decisões baseadas em dados confiáveis, garantindo maior eficiência na alocação de recursos e resultados mais efetivos para a população.



## **8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A execução do Plano Municipal de Assistência Social de Esperança Nova será acompanhada por indicadores claros, que permitirão avaliar o alcance dos objetivos, a efetividade das ações e orientar ajustes necessários para garantir o impacto social esperado.

### **1. Indicadores de Acesso aos Programas Sociais:**

Serão monitorados o número de famílias cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico), o percentual de famílias atendidas por programas federais como Bolsa Família e BPC, e o tempo médio de inclusão ou atualização cadastral. Estes indicadores permitem avaliar a cobertura e eficiência do atendimento, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso efetivo aos benefícios.

### **2. Indicadores de Atendimento e Serviços:**

Serão acompanhados o número de atendimentos realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e em serviços de proteção especial, destinados a situações de risco ou vulnerabilidade grave. Também será avaliada a satisfação dos usuários, por meio de questionários periódicos, garantindo qualidade e humanização nos serviços prestados.

### **3. Indicadores de Capacitação:**

O plano acompanhará o número de famílias beneficiadas por programas de capacitação profissional, bem como o percentual de crianças e adolescentes atendidos em atividades socioeducativas. Esses indicadores medem o impacto das ações na inclusão social e na autonomia das famílias.

### **4. Indicadores de Gestão e Eficiência:**

Serão avaliados o percentual de metas do plano cumpridas, o número de relatórios de monitoramento produzidos e a eficiência na alocação de recursos financeiros e materiais. Esses dados permitem ajustar estratégias, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma eficaz e que os objetivos do plano sejam alcançados.

### **5. Indicadores de Impacto Social**

Serão analisados a redução da vulnerabilidade social, medida pelo percentual de famílias que saíram da extrema pobreza ou da condição de risco, e o aumento da autonomia das famílias,



por meio de programas de capacitação e inclusão produtiva. Também será avaliado o fortalecimento de vínculos comunitários, considerando o número de ações coletivas, projetos sociais e eventos comunitários implementados.

O monitoramento contínuo destes indicadores permitirá que o município de Esperança Nova avalie de forma sistemática os resultados alcançados, identifique lacunas e oportunidades de melhoria, e assegure que as políticas de assistência social gerem impacto positivo e sustentável na vida da população.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 03/01/2025.

**Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;** Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

**Brasil. Ministério da Cidadania.** *NOB RH: Norma Operacional Básica do Recursos Humanos do SUAS.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/nob-rh>. Acesso em: 20 set. 2025.

**Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).** *Política Nacional de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/suas>. Acesso em: 20 set. 2025.

**Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR.** *Site oficial do município.* Esperança Nova: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: <https://www.esperancanova.pr.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

**Observatório Nacional do Cadastro Único.** *Portal de dados e análises do Cadastro Único para Programas Sociais.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://observatorio.cadunico.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

**Blog SUAS.** *Informações, análises e boas práticas do Sistema Único de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: <https://blog.suas.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.

**BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

**BRASIL. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).** Norma Operacional Básica, 2012.



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº 155, Fone: (44) 3640 - 8032**  
**Esperança Nova – Paraná**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.**

**RESOLUÇÃO: 006/2025.**

**SÚMULA:** Apreciação e aprovação do Plano Municipal da Assistência Social 2025/2028 de Esperança Nova PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1194/2023 de novembro de 2023 e, considerando a reunião extraordinária realizada no dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº. 155.

**RESOLVE:**

**Art. I.** Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social 2025/2028 de Esperança Nova PR.

**Art. II.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova- PR, 02 de outubro de 2025.

Valquiria dos Santos Ochman  
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 53/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ronaldo Cruz Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 06, 07 e 08 de outubro do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhado de seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor Alberto de Salve Spina, para cumprimento de agendas a fim de tratar em assuntos de interesse da comunidade umuaramense, em especial requerer emendas de verbas destinadas para o Município de Umuarama, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços em reunião com o Secretário Marcos Aurélio Ribeiro – Marco Brasil e com o Diretor Geral Daniel de Cavalho Gutierrez e, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, para reunião com o Deputado Estadual Luis Corti.; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cris das Frutas

1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 55/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Elma Gonçalves do Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Elma Gonçalves do Nascimento – Assessora de Gabinete Parlamentar, a pedido da Vereadora Cristiane Gimenes da Silva, autorizada a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 do outubro de 2025, de ônibus lotto ida e volta, para participar do “1º Simpósio Sul-Brasileiro das Procuradoras da Mulher” e “1º Congresso Sul-Brasileiro de Associações de Câmara Municipais”, a ser realizado pela NS Treinamentos em Gestão Pública; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cris das Frutas

1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 54/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Marcos Evangelista de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador Marcos Evangelista de Oliveira, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 06, 07 e 08 de outubro do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhado de seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor Wanderley Kleber do Nascimento, para cumprimento de agendas a fim de tratar em assuntos de interesse da comunidade umuaramense, em especial requerer emendas de verbas destinadas para o Município de Umuarama, junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços em reunião com o Secretário Marcos Aurélio Ribeiro – Marco Brasil e com o Diretor Geral Daniel de Cavalho Gutierrez e, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, para reunião com o Presidente e Deputado Estadual Alexandre Curi.; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli

Presidente

Cris das Frutas

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N. 3692/2025

DATA: 03/10/2025

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 112/2025, Dispensa de Licitação, nº 016/2025.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Marilda Rosa Do N. Da Silva;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JF CLÍNICA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 51.924.456/0001-89 o resultado do processo licitatório nº 112/2025, Dispensa de Licitação, nº 016/2025.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 112/2025, Dispensa de Licitação, nº 016/2025, em favor da empresa JF CLÍNICA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 51.924.456/0001-89, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO(A), COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP), PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO WISC (ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS) EM PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0001136-28/24-8.16.0177, COM O OBJETIVO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA CONFORME REQUERIDO PELO JUÍZO COMPETENTE.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

LUÍZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.

DATA DE ASSINATURA 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J M MARTINS - ME

CNPJ: 19.617.710/0001-93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS (TAIS COMO BONECAS, BOLAS E CAMINHÕES) E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SALA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.942,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.

DATA DE ASSINATURA 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.063.371/0001-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS (TAIS COMO BONECAS, BOLAS E CAMINHÕES) E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SALA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 198,57 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.

DATA DE ASSINATURA 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 59.362.965/0001-39

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS (TAIS COMO BONECAS, BOLAS E CAMINHÕES) E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SALA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.561,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.

DATA DE ASSINATURA 01/10/2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 59.362.965/0001-39

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS (TAIS COMO BONECAS, BOLAS E CAMINHÕES) E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS AO USO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SALA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.561,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 550/2025

DATA 03/10/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desempenhadas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 52/2025, a saber:

Gestoras:

VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;

DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;

MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;

Fiscal Administrativo:

ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20– Fiscal Principal.

CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto.

Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Alto Paraíso - PR., aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

LUÍZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: ELMU AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 28.301.359/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE REALIZAR EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSINAL) QUE COMPREENDEM AVALIAÇÃO CLÍNICA (ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAMES FÍSICOS E MENTAL), E EXAMES COMPLEMENTARES (ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, AUDIOMETRIA E ACUIDADE VISUAL) DE ACORDO COM O PCMSO, FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO TERMOS ESPECIFICADOS NA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A SAÚDE NO ASPECTO GERAL, A CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO SOBRE A SAÚDE, COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), A SER REALIZADO SOB DEMANDA E ATENDENDO TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Desp.                   | Elemento     | Descrição                       | Funcional | Unidade | Principal |
|-------------------------|--------------|---------------------------------|-----------|---------|-----------|
| 2723                    | 339039050000 | SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS |           |         |           |
| 05.02.04.128.0003.2.009 |              | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS     | 2722      |         |           |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 061/2024, prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 09/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E TABELA DE VALORES

Ficam reajustados os valores contratados, conforme Cláusula Nona do contrato e art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Os valores reajustados por item encontram-se detalhados na tabela abaixo:

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRODUTO / SERVIÇO                                | UND | QTDE | VLR UNITARIO | VLR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|------|--------------|-----|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AVALIAÇÃO OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME CLINICO) | UND | 253  |              |     |
| 40.34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10.206.02                                        |     |      |              |     |
| DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |     |      |              |     |
| • OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |     |      |              |     |
| • OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |     |      |              |     |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL                    | UND | 253  | 26,19        |     |
| 6.626,07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |     |      |              |     |
| DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |     |      |              |     |
| • OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |     |      |              |     |
| • OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |     |      |              |     |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL OCUPACIONAL         | UND | 253  |              |     |
| 15.71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.974,63                                         |     |      |              |     |
| DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |     |      |              |     |
| • OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |     |      |              |     |
| • OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |     |      |              |     |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EXAME ELETROENCEFALOGRAMA OCUPACIONAL            | UND | 65   |              |     |
| 78.57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5.107,05                                         |     |      |              |     |
| DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |     |      |              |     |
| • OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |     |      |              |     |
| • OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |     |      |              |     |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EXAME ELETROCARDIOGRAMA OCUPACIONAL              | UND | 65   |              |     |
| 78.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5.073,25                                         |     |      |              |     |
| DESCRIÇÃO MÍNIMA DESEJADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |     |      |              |     |
| • OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATANTE COM NO MÍNIMO DE 10 ATENDIMENTOS POR VISITA (DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SALA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |     |      |              |     |
| • OS ASOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO LAYOUT FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (SISTEMA JÁ CONTRATADO PELO MUNICÍPIO);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |     |      |              |     |
| CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |     |      |              |     |
| Em razão do reajuste contratual ora pactuado, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 061/2024, passando o valor global do presente contrato para R\$ 60.565,02 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 30.987,02 (trinta mil novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), correspondente ao valor deste Termo Aditivo, sobre o valor original de R\$ 29.578,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais); |                                                  |     |      |              |     |
| CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |     |      |              |     |
| O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/10/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |     |      |              |     |
| Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  |     |      |              |     |
| FÓRUM: Comarca de Xambre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |     |      |              |     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |     |      |              |     |

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 105/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, para participar do curso: “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS” - Realização: IFAG-BRASIL.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Outubro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE

Presidente

JANETE APARECIDA FRISON

1ª. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº. 106/2025

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO DA SILVA, viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 07, 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, para participar do curso: “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS”- Realização: IFAG-BRASIL.

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Outubro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE

Presidente

JANETE APARECIDA FRISON

1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 173/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS CRISTIANINI

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura de calhas destinados à manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de outubro de 2026.

DO VALOR CONTRATADO: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 38/2025.

Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTO CARLOS CRISTIANINI

Representante Legal da Empresa

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 2.388/2025

Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA Nº 38/2025, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA Nº 38/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura de calhas destinados à manutenção, conservação e adequação das edificações públicas municipais.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE: VALOR TOTAL

ROBERTO CARLOS CRISTIANINI

R\$ 3.940,00 três mil, novecentos e quarenta reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2025

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº1024 /2025

ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR , Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 06 a 09 de Outubro de 2025, onde o mesmo estará participando da Cerimônia de Abertura do I Congresso dos Municípios do Paraná na Cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

NADYA CORRÊA MARRÊ DAS NEVES

Secretária Municipal de Finanças

EULÍDES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 624

De 02/10/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. FRANCISCA MARIA OTILIO MOTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998;

CONSIDERANDO o pedido da servidora;

RESOLVE

EXONERAR em 01/10/2025, a servidora Francisca Maria Otílio Mota, inscrita no CPF-Nº.- 555.540.249-04 e no RG-Nº.- 1074946-SSP/PR, do cargo Professor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/10/2025).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º625

De 02/10/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 01/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em 01/10/2025, a servidora Janaina Cristina Camelletta Soares Monquero, portadora do CPF nº 036.362.729-42, do cargo temporário de Enfermeiro Plantonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/10/2025).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 18/2025, celebrado em 23 de maio de 2025, referente a execução de serviços de Enfermeiro Plantonista, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem :

Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 18/2025 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 01/10/2025.

Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.

Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.

E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco. (01/10/2025).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO

Contratada

Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA - PR.

RESOLUÇÃO: 006/2025.

SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal da Assistência Social 2025/2028 de Esperança Nova PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Nova PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1194/2023 de novembro de 2023 e, considerando a reunião extraordinária realizada no dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº. 155.

RESOLVE

RESOLVE:

Art. I. Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social 2025/2028 de Esperança Nova PR.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de outubro de 2025.

Valquíria dos Santos Ochman

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA - PR.

RESOLUÇÃO: 002/2025

SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2025/2028 de Esperança Nova PR.

O CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.196/2023 de 23 de dezembro de 2023 e, considerando reunião realizada em dois de outubro de 2025, às 14h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência 2025/2028 de Esperança Nova PR.

Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de outubro de 2025.

Andréia Amorim Zarelli de Moraes

Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO EXCLUSÃO DE ITEM

PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2025

PROCESSO Nº 115/2025

O Pregoeiro do município de Francisco Alves, Paraná, toma público os interessados a Exclusão do Item 38 Aquisição de uma fragmentadura de papel com alimentação automática e manual com capacidade adequada para uso em ambiente administrativo, visando o descarte seguro de documentos

Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2025, que tem por objeto a implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fomecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizados pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves Paraná.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, Francisco ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 02 de outubro de 2025.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO

Pregoeiro

Portaria nº013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº166 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PARANÁ, EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S): PREGÃO O ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2025, tendo como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra em serviços com aquisições de peças genuínas, originais ou paralelas para mecânica em geral de: veículos leves, utilitários, e vans, que compõe a frota oficial do município de Francisco Alves, conforme maior porcentagem de desconto sobre preço da hora trabalhada segundo tabela tempária do SINDIREPA-PR, tabela oficial de preços de peças e acessórios do sistema TRAZ VALOR, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades das secretarias da administração municipal, do Município de Francisco Alves-Paraná, em favor da(s) empresa(s): ELETROAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº 155, Fone: (44) 3640 - 8032  
Esperança Nova – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO (Errata): 001/2026.

**SÚMULA:** Apreciação e aprovação da alteração da data do Plano Municipal da Assistência Social 2026/2029 de Esperança Nova PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando a reunião mensal realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº. 155.

**RESOLVE:**

**Art. I.** Aprovar a alteração da data do Plano Municipal da Assistência Social 2026/2029 de Esperança Nova.

**Art. II.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova- PR, 27 de janeiro de 2026.

Walkiria Eloi Benedito

Walkiria Eloi Benedito  
Vice-presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| RECEITAS REALIZADAS                                                                                      | PREVISÃO INICIAL |               | PREVISÃO ATUALIZADA |  | RECEITAS REALIZADAS |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------------|--|---------------------|-------------|
|                                                                                                          |                  |               |                     |  |                     |             |
|                                                                                                          |                  |               |                     |  | Até o Bimestre (R)  | % (R) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (R)                                                                                  |                  | 6.884.324,00  | 6.884.324,00        |  | 7.415.043,00        | 108,02      |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                        |                  | 1.986.400,00  | 1.986.400,00        |  | 1.897.147,83        | 95,63       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Vivos - ITBI                                     |                  | 842.784,00    | 842.784,00          |  | 1.137.055,85        | 135,04      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  |                  | 2.109.170,00  | 2.109.170,00        |  | 2.280.040,90        | 108,10      |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      |                  | 1.918.000,00  | 1.918.000,00        |  | 2.100.798,52        | 109,63      |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R)                                                   |                  | 44.103.882,00 | 44.103.882,00       |  | 42.468.117,25       | 96,31       |
| Cota-Parte FPM                                                                                           |                  | 31.153.962,00 | 31.153.962,00       |  | 25.258.606,34       | 81,08       |
| Cota-Parte ITB                                                                                           |                  | 2.680.000,00  | 2.680.000,00        |  | 628.671,11          | 23,42       |
| Cota-Parte IPTU                                                                                          |                  | 4.000.000,00  | 4.000.000,00        |  | 2.682.224,48        | 67,06       |
| Cota-Parte ICMS                                                                                          |                  | 25.200.000,00 | 25.200.000,00       |  | 13.651.126,69       | 53,97       |
| Cota-Parte IP-Estado                                                                                     |                  | 280.000,00    | 280.000,00          |  | 197.686,74          | 70,60       |
| Quota Transferencial de Competição Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais   |                  |               |                     |  |                     |             |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (R) + (R1) + (R2) |                  | 71.058.316,00 | 71.058.316,00       |  | 49.883.160,69       | 70,20       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (C) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             | Inscritos em Restos a Pagar não Processados (R) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                               |                 |                        | Até o Bimestre (R)  | % (R) x 100 | Até o Bimestre (R)  | % (R) x 100 | Até o Bimestre (R) | % (R) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (R00)                                                                                          | 1.506.598,00    | 1.506.598,00           | 1.341.196,21        | 89,02       | 1.341.093,30        | 89,01       | 1.246.146,74       | 82,72       |                                                 |
| Despesas Correntes                                                                                            |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas de Capital                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (R01)                                                                   | 2.077.469,00    | 2.077.469,00           | 1.738.084,41        | 83,70       | 1.738.084,41        | 83,70       | 1.738.084,41       | 83,70       |                                                 |
| Despesas Correntes                                                                                            |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas de Capital                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (R02)                                                                     | 73.130,00       | 73.130,00              | 178.089,41          | 244,85      | 178.089,41          | 244,85      | 178.089,41         | 244,85      |                                                 |
| Despesas Correntes                                                                                            |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas de Capital                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (R03)                                                                                    |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas Correntes                                                                                            |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas de Capital                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (R04)                                                                               |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas Correntes                                                                                            |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas de Capital                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (R05)                                                                                  |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas Correntes                                                                                            |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas de Capital                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (R06)                                                                                       |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas Correntes                                                                                            |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| Despesas de Capital                                                                                           |                 |                        |                     |             |                     |             |                    |             |                                                 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (R00) + (R01) + (R02) + (R03) + (R04) + (R05) + (R06) | 4.680.708,00    | 2.584.057,00           | 1.587.856,03        | 33,90       | 1.586.267,12        | 33,89       | 1.481.333,15       | 58,99       |                                                 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                       |                                               |                   |                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial<br>(no exercício atual) (R) | Despesas Contábeis em Exercício de Referência |                   | Saldo Final<br>(R não aplicado)<br>(R = X - Y) |
|                                                                                                                                                                               |                                           | Empenhadas<br>(Y)                             | Liquidadas<br>(X) |                                                |
| Despesa de limite não cumprido em 2025 (Saldo final = X04)                                                                                                                    |                                           |                                               |                   | 5.024.808,48                                   |
| Despesa de limite não cumprido em 2024 (Saldo igual ao saldo final do exercício anterior)                                                                                     |                                           |                                               |                   |                                                |
| Despesa de limite não cumprido em Exercício Anterior (Saldo igual ao saldo final do exercício anterior)                                                                       |                                           |                                               |                   |                                                |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DO LIMITE NÃO CUMPRIDO NAS DESPESAS ANTERIORES                                                                                                             |                                           |                                               |                   | 5.024.808,48                                   |